



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

1

Ata nº. 13/2024

1 Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às 18  
2 horas e 45 minutos em segunda convocação, reuniu-se o Conselho Municipal  
3 de Saúde para reunião extraordinária, nas dependências do Núcleo de Ensino  
4 e Pesquisa – NEP na Av. Santa Cruz, Nº. 33, Centro, Santa Rosa – RS. Foi  
5 registrada a presença dos seguintes conselheiros (as): Fabiana Breitenbach,  
6 Marcelo Borges de Figueiredo, Daiane da Rocha Ferreira, Lenita Dalcin,  
7 Delcio Stefan, Claudia Signori, Josiane Cristina Heck, Ademir S. L. de  
8 Souza, Rogério Silva dos Santos, Ademir Rosa, Patricia Piletti, Silvano  
9 Cervo, Elizane Dombrowski, Rodrigo Calixto, Raul Heimerdinger, Fernanda  
10 R. Schley Alves, Anderson Noro, Adroaldo Traczynski, Selene Pinto Ruano,  
11 Lino Puhl, Cláudio de O. Souto, Elenir Fátima Brum, Betânia Huppel, Fábio  
12 Gonçalves Soares, Micheli Grzeca, Marília Wilges, Fabiana Avellaneda,  
13 Viviane Perassolo, Cláudia Andréia Roncato, Cesar Trevisol, Daniela M. da  
14 Rosa, Irineu Tramm, Marcos Antônio Alpe, Cornélio Alves dos Santos,  
15 Paulo Rodrigues Maciel, Maiquel Rockenbach, Marcelo Matias Glass,  
16 Georgina T. da Silva, Celoni Lopes da Silva, Pedro Prestes dos Santos, José  
17 L. Ferreira Lopes, Antoninho Nogueira, Albino Pires, José Ademar L. Farias,  
18 Valdemira Carpenedo, Inês da Ronch Corrent, Beatir Henrich Uhlmann, Inês  
19 Perini, Beatriz Fiorentine Servat, Maria Benilde Scherer, Artêmio  
20 Fridriczewski, Márcia T. R. G. da Silva, Terezinha L. Krolkowski, Ari  
21 Drech. Visitantes: Neiva Junges, Marideles Fim Lenz, Tailene Elis Kunkel,  
22 Ivone T. Siminato, Ari Antunes, Cristiane, Andressa Carina Schons, Lorena  
23 Olga Gatten, Ana Luísa da Silva, Ana Paula Timm, Nieli Marchiotti, André  
24 Ricardo Finger, Edson Júnior. A reunião foi coordenada pelo presidente Lino  
25 José Puhl, que saudou a todos os conselheiros e visitantes presentes nesta  
26 reunião extraordinária de eleições da nova mesa diretora do Conselho  
27 Municipal de Saúde para o mandato de novembro/2024 a novembro de 2026.  
28 De imediato o presidente passou a palavra para o Cornélio Alves dos Santos  
29 para apresentar o edital de convocação com a seguinte ordem do dia: 1º -  
30 Edital de Convocação; 2º - Comissão Eleitoral; 3º - Apresentação dos  
31 candidatos; 4º - Eleição da nova mesa diretora para o biênio Novembro 2024/  
32 Novembro de 2026. Em processo de votação o edital de convocação foi  
33 aprovado por unanimidade. Justificativas de falta: titular Toni Rafael Jesse  
34 por ofício, titular Juliane Colpo e suplente Antônio R. L. Ternes via ofício,  
35 titular Vanderlei Henchen e Suplente Simone Brum da Silva via ofício, titular  
36 Maria Rejane Silva Ames e suplente Vanessa K. kuhn por ofício. Após o  
37 presidente Lino passou a palavra à comissão eleitoral, momento que a Mesa  
38 Diretora se desfaz e assume a Comissão Eleitoral, formada por: Daniela  
39 Machado da Rosa Segmento Usuário; Irineu Tramm Segmento Usuário;  
40 Fábio Gonçalves Soares Segmento Trabalhador em Saúde; Daiane da Rocha  
41 Ferreira Segmento Gestor. Inicialmente houve a leitura do edital de



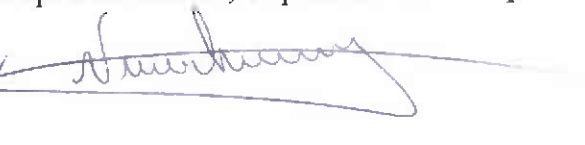
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

42 divulgação dos candidatos inscritos para concorrer aos cargos da nova mesa  
43 diretora. O Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde, no uso  
44 de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do  
45 Conselho de 24 de abril de 2024, passa a divulgar a lista dos conselheiros  
46 inscritos por segmentos para concorrer nas eleições da mesa diretora do  
47 Conselho para o próximo Biênio: Segmento Órgãos do Governo/Prestador de  
48 Serviços - Rogério Silva dos Santos - Entidade Fundação Municipal de Saúde  
49 - FUMSSAR. Segmento Trabalhadores em Saúde - Fabiana Avellaneda -  
50 Entidade Serviço de Atendimento Móvel de Vigilância - SAMU. Segmento  
51 Usuários: Artêmio Fridriczewski - Entidade Associação Cultural das Etnias  
52 Organizadas de Santa Rosa - ETNIROSA. Beatir Henrich Uhlmann -  
53 Entidade Sindicato dos Servidores Municipais de Santa Rosa - SSMSR.  
54 Posteriormente, iniciou-se a leitura da impugnação da inscrição do candidato  
55 Artêmio Fridriczeski encaminhada pela conselheira Beatir (anexo I). O  
56 candidato Artêmio foi notificado e apresentou a sua defesa. Foi feita a leitura  
57 do recurso contra a impugnação apresentado pelo candidato (anexo II). A  
58 comissão eleitoral analisou e concluiu rejeitar a impugnação da candidatura  
59 do conselheiro Artêmio homologando-a, anexo III. Com a rejeição da  
60 impugnação pela comissão eleitoral, Beatir encaminhou recurso ao plenário.  
61 O candidato foi comunicado do recurso ao plenário. Na data de 29/10/2024  
62 enviou um ofício solicitando a desistência de concorrer à mesa diretora com o  
63 objetivo de tornar a eleição mais *célere*, sem discussão e solicita a sua  
64 substituição conforme o regimento interno artigo 21. Diante do exposto, é  
65 aberto espaço para a manifestação de outro conselheiro usuário candidatar-se  
66 ao cargo. Manifestou-se o conselheiro Pedro Prestes dos Santos,  
67 representante da ACISAP. Colocado em votação a candidatura do  
68 conselheiro Pedro, a qual foi aprovada pela maioria dos usuários. Conforme o  
69 Regimento Interno, com a composição da mesa diretora definida será  
70 definido através de consenso entre eles, os cargos de presidente e vice-  
71 presidente. Resultando em três votos a um. A comissão entende que consenso  
72 é a maioria entre os quatro e seria a votação final. Beatir não concorda com a  
73 palavra consenso a decisão de três, e o mínimo que se espera é uma votação  
74 da plenária para decidir quem será o presidente e vice-presidente. Entende  
75 que consenso entre 4 pessoas quando estes pensam da mesma forma e não  
76 três pessoas decidir. Rogério fala que consenso é conformidade de juízos,  
77 opiniões ou consentimentos relativamente a algo ou alguém por parte da  
78 maioria ou da totalidade. Neste caso são três contra um. Cláudio questiona; o  
79 que é a maioria, são três ou toda a plenária? Em respeito ao Conselho, é  
80 importante que se decida a mesa diretora pela maioria dos conselheiros  
81 presentes, todos saímos de casa para discutir e votar. Fábio da comissão  
82 eleitoral deixa claro que o Regimento fala em consenso mas não qualifica o  
83 consenso, poderia ser uma coisa ou outra, acha que se há um impasse, deve-



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

84 se deixar a plenária decidir. Colocado em votação e aprovado pela maioria.  
85 Rogério esclarece que a votação será secreta, candidatos para presidente  
86 aptos Pedro Prestes dos Santos e Beatir Henrich Ullmann e vice-presidente  
87 três candidatos aptos Pedro, Beatir e Fabiana. Procedeu-se a eleição com voto  
88 secreto pela ordem da lista de presença dos conselheiros aptos a votar.  
89 Encerrada a votação foi aberta a urna e contabilizou-se os votos de cada  
90 candidato. Pedro Prestes dos Santos 24 votos, Fabiana Avellaneda 21 votos e  
91 Beatir Henrich Uhlmann 18 votos. Na sequência Pedro Prestes usou a palavra  
92 agradeceu os votos e anunciou o cargo de coordenador de mesa Rogério Silva  
93 dos Santos e secretária de mesa Beatir Henrich Uhlmann. Pedro dirigiu a  
94 palavra para Beatir, falou que tem admiração pela sua liderança forte, que na  
95 mesa diretora vai poder contribuir muito. Pedro ainda falou que entrou no  
96 Conselho em torno de três anos, interagiu em alguns momentos mas o que  
97 chamou atenção se comparado com outras cidades o nosso Conselho  
98 Municipal de Saúde é mais organizado, um trabalho que vem acontecendo de  
99 muitos anos. O seu trabalho vai ser um alinhamento com o desejo do governo  
100 municipal com a demanda e a necessidade da nossa comunidade. Falou  
101 também que não é filiado a nenhum partido político e não tem nenhum  
102 interesse político, que está no Conselho para ajudar a comunidade e o que  
103 espera é uma harmonia entre todos, fazer um trabalho pela coletividade e  
104 interesse da comunidade, estará aberto para dialogar. Não havendo mais nada  
105 a tratar, a comissão eleitoral encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente  
106 ata, que será colocada em apreciação e votação na próxima reunião ordinária  
107 do Conselho Municipal de Saúde, depois de lida e aprovada será assinada.

Imo José Relt 

Américo J



## Impugnação de Inscrição divulgada, a qual concorre à mesa diretora do CMS de Santa Rosa, RS.

1 mensagem

Beatir Henrich Uhlmann <beatirhenrichuhlmann@gmail.com>

sex., 4 de out. de 2024 às 08:28

Para: cms@fumssar.com.br, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA ROSA <conselhosaudef2011@hotmail.com>

Prezados Senhores!

Solicito, gentilmente, que o presente email seja recebido e encaminhado a Comissão Eleitoral, eleição biênio 2025/2026.

Considerando que em 02.10.2024 houve a publicação da lista de inscritos junto ao CMS, para concorrer a mesa diretora da entidade.

Considerando o disposto no art. 18, do Regimento Interno do CMS, que estabelece o prazo de 03 dias para impugnação de candidatura, apresento o presente pedido, relativo a candidatura do Sr. Artêmio Fridicziewski, que se intitula como representante da entidade da Etnirosa.

Considerando o disposto no art. 16, inc. VIII. "Para concorrer a um cargo diretivo, o(a) conselheiro (a) deve ser indicado (a) para participar do Conselho Municipal de Saúde, via ata ou ofício, pela entidade a qual pertence, no período que imediatamente antecede o novo mandato".

Considerando o acima exposto, solicito, gentilmente, que a Comissão Eleitoral verifique, na sede do CMS, se o candidato Artêmio Fridicziewski apresentou ata ou ofício da Entidade Etnirosa indicando o Sr. Artêmio Fridicziewski como representante da mesma, no período que imediatamente antecede o novo mandato.

A Conselheira faz esse pedido de verificação, considerando substancial prova de que a entidade não mais existe a mais de 06 anos, apresentando a última cópia de ata da entidade, de 14.03.2016.

Observe-se que a página seguinte do livro está em branco, ou seja, a ata do mês de março de 2016 foi a última. Além de estar enviando via email, para agilizar, a cópia do dito livro ata também será enviada via whatsapp, para o CMS que deverá encaminhar o mesmo para a Comissão Eleitoral biênio 2025/2026.

Diante do acima exposto, solicito a gentileza, que o presente email seja recido no CMS e enviado para a Comissão Eleitoral, biênio 2025/2026.

Certa da costumeira atenção dispensada, agradeço de antemão.

Santa Rosa, 03 de outubro de 2024.

Beatir Henrich Uhlmann

Conselheira representando o Sindicato dos Servidores de Santa Rosa, categoria usuários

Foto de Beatir Henrich Uhlmann

Foto de Beatir Henrich Uhlmann

Foto de Beatir Henrich Uhlmann

1/2



INSTITUTO DE NOTAS E DE PROTESTO  
 DE SANTA ROSA  
 RUA...  
 FONE...

das Naos, considerando que os recursos para  
 custos existentes no caixa da ETN ROSA, destinam-se  
 a manutenção da frota das Naos, debru-  
 rou-se que a ETN ROSA teria uma contribuição  
 de até R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para  
 custeio do curso de contagem. Foi dada  
 ciência a todos os representantes das ETNAS  
 sobre o pleito formulado a Prefeitura sul-  
 -tando a emissão de permissões de uso da frota  
 das Naos por parte da ETN ROSA. Em ato con-  
 junto, o presidente da ETN ROSA, Sr. Francisco  
 juntamente com o presidente do Conselho Consultivo  
 da entidade, Sr. José Alberto, promoveram o  
 ato de posse da nova diretoria da ETN ROSA  
 para o período 2016/2018. A diretoria empossada  
 tem a seguinte constituição: Presidente, Petronio  
 Feidrigueiro, Vice Presidente, Anar Elias de Aguiar, Secreta-  
 rio, Luiz Carlos de Azevedo, Segundo Secretário, Rivaldo Mendes,  
 Tesoureiro, Manoel Góes, Segundo Tesoureiro, Adilson  
 do Gues, Conselho Fiscal, membros Tatiana, Eulá-  
 dia Palmara, Mohammad Hamoud e José Carlos Elias,  
 Conselho Fiscal, membros Presidente, Antonio Wilson  
 Pereira, Diquar Miguel e Sara Fracari. Nada mais  
 tendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada  
 a presente ata que vai assinada por todos os presentes  
 e por todos os presentes, por este meio, Francisco  
 Feidrigueiro, Luiz Carlos de Azevedo, Manoel Góes,  
 Adilson do Gues, Tatiana, Euládia Palmara, Mohammad Hamoud,  
 José Carlos Elias, Antonio Wilson Pereira, Diquar Miguel,  
 Sara Fracari.

INSTITUTO DE NOTAS E DE PROTESTO  
 PARA ESPECIAL E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS  
 DEL PLAZO DE Y HABER  
 TENDIDO A REGISTRAR  
 DEL FERNANDA HAIGERT FERNANDEZ  
 TENDIDO A REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS  
 DEL MARILENE BELMORTE HARTIG  
 DEL LUCAS FERNANDEZ  
 DEL RYAN DA SILVA  
 DEL MAGDA REJANE GERARDON GAVRAGH  
 DEL FRANCISCA PENPOLLI

INSTITUTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SANTA ROSA  
 RUA...  
 FONE...

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 3518 de Fls. 121 do Livro 2-4º 10 e averbado sob nº  
 3188 de Fls. 108º do Livro 2-4º 12, Santa Rosa, 9 de junho de 2016, às  
 10:45h. S. MAGDA REJANE GERARDON GAVRAGH, Registradora  
 Substituta.

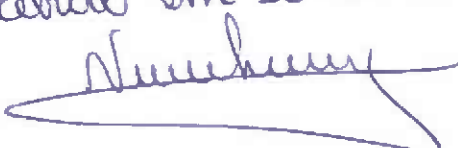
*Francisco Feidrigueiro*

INSTITUTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SANTA ROSA  
 RUA...  
 FONE...

Protocolado sob nº 3518 de Fls. 121 do Livro 2-4º 10 e averbado sob nº  
 3188 de Fls. 108º do Livro 2-4º 12, Santa Rosa, 9 de junho de 2016, às  
 10:45h. S. MAGDA REJANE GERARDON GAVRAGH, Registradora  
 Substituta.



Anexo II

Recebido em 10.10.24 01  


Ao Conselho Municipal de Saúde  
Comissão Eleitoral 2024  
Santa Rosa-RS

Assunto: Recurso contra impugnação de candidatura recebido em 08/10/2024.

Prezados Senhores(as)

Inicialmente cumprimento-vos na qualidade de pré-candidato inscrito ao pleito de eleição à mesa diretora do CMS para o período 2025/2026.

Em respeito ao alegado pela conselheira Beatir Henrich Uhlmann, de que este conselheiro "se intitula como representante da entidade Etnirosa", tem-se a dizer o seguinte:

- Conforme consta, no site da Receita Federal do Brasil, em consulta a CNPJ/QSA (quadro de sócios administradores) na data de 08/10/2024, a qualificação 16-Presidente e o Nome: Artêmio Fridriczewski, conforme se demonstra na folha 05 junto a este. PORTANTO não é uma "auto intitulação", e sim uma REPRESENTAÇÃO LEGAL perante ao órgão federal que detêm a prerrogativa de registrar os responsáveis por pessoas jurídicas no país.

Ademais, o alegado de que a entidade não possui mais atas registradas em seu livro de atas não condiz com a afirmação da conselheira de que a "entidade não existe a mais de 06 anos". Vejamos o documento de folha 06, em que no dia 08/10/2024 consta, também no site da Receita Federal do Brasil a situação cadastral "**ATIVA**".

Ainda, neste íterim, este conselheiro apresentou documentos que comprovam que houve pagamentos de taxas (DARF) para o CNPJ da entidade, nos anos subsequentes ao alegado pela conselheira.

Também, atendendo aos aspectos da Legalidade, previstos para a administração pública, deve-se recorrer ao disposto na Lei Municipal nº 4.737/2010 que diz em seu art. 4º:

*Art. 4º O CMS é constituído por 72 (setenta e dois) conselheiros titulares e respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:*

*I - 50% de entidades de usuários;*

*II - 25 % de entidades de trabalhadores de saúde;*

*III - 25% de representação do governo municipal e de prestadores de serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos.*

*§1º A composição será definida conforme nominata constante no anexo I do regimento interno do CMS, mediante indicação dos quatro segmentos, conforme deliberação de seus respectivos fóruns de discussão.*

*§2º A ampliação ou qualquer outra alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde deve ser previamente deliberada por seu plenário, para posterior regulamentação, mediante alteração no regimento interno ou nesta lei.*

*§3º Os conselheiros do CMS serão indicados formalmente pelos respectivos órgãos e entidades que representam, e homologados pelo prefeito municipal mediante decreto.*

*§4º Os órgãos e entidades referidos neste artigo podem propor a substituição de seus respectivos representantes conforme sua conveniência. (grifei)*



Analisemos o que diz o dispositivo acima, no seu §3º. Os conselheiros serão indicados por seus respectivos órgãos e homologados pelo prefeito através de DECRETO. E também, os órgãos referidos podem propor a substituição de seus representantes conforme sua CONVENIÊNCIA.

Isto tudo vai ao encontro ao que diz o Regimento Interno do CMS, vigente, em seu art 6º:

*Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde é composto paritariamente, conforme as Leis Municipais em vigência.*

*§ 1º As entidades públicas que compõem o Conselho Municipal de Saúde são aceitas e homologadas em plenária do Conselho Municipal de Saúde, já as entidades privadas e as sem fins lucrativos, bem como, a participação de entidades de representação de classe ou segmento da sociedade civil organizada serão apreciadas pela plenária. Assim sendo, os conselheiros indicados também terão seu nome apresentado em plenária. (grifei)*

*I - A entidade para ser aceita no Conselho Municipal de Saúde deve estar de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.558/2009.*  
(grifei)

Na qualidade de representante LEGAL, conforme já comprovado, tive meu nome indicado pela entidade a ser o conselheiro no CMS, apresentado em plenária e até a data atual, sendo atuante na função.

Seguindo, a Lei Municipal nº 4.558/2009, citada acima, diz:

*Art. 7º Será considerada como existente, para fins de participação no CMS, a entidade legalmente constituída, com funcionamento regular e considerada representativa pelo conselho.*

A entidade é LEGALMENTE CONSTITUIDA, conforme determina a lei e apresentou prova disso (folha 06). Com funcionamento regular, pois está ATIVA segundo o registro da Receita Federal do Brasil. É considerada representativa do conselho, pois o Decreto Municipal nº 65/2022 (último editado sobre o assunto) diz claramente (folhas 11, 14 e 15):

*Art. 4º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, a partir da entrada em vigor deste Decreto:*

...

*LX - Associação das Etnias Organizadas de Santa Rosa – ETNIROSA:*

*a) Titular: Artêmio Fridriczweski;*

*b) Suplente: Francisco Evilázio Menezes de Sousa.*

*Art. 5º O mandato dos Conselheiros é de dois anos, a contar da posse, permitida as reconduções. (grifei)*

O decreto é datado de 08/04/2022, tendo vencido o mandato em 07/04/2024, PORÉM, com amparo do art. 5º do mesmo decreto, é permitido RECONDUÇÃO do conselheiro, o que de fato ocorreu no caso em análise.

Mais um fato a ser levado em conta, é o que consta no art. 65 do Regimento Interno vigente:

*Art. 65 A Secretaria Executiva deverá realizar a verificação dos*

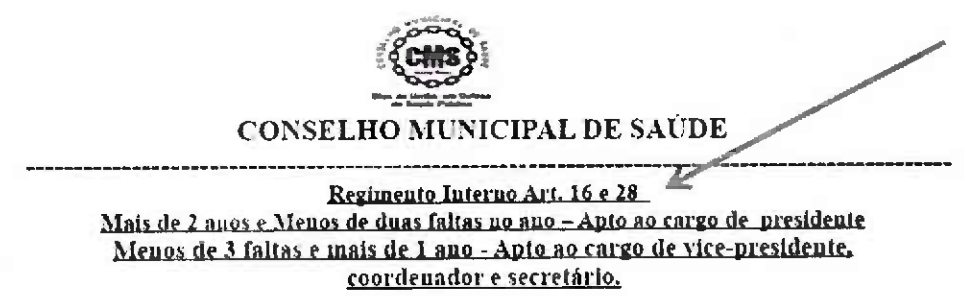


**cadastros atuais das entidades e conselheiros até o final do 1º semestre de 2024. (grifei)**

Conforme relação de aptos a concorrer e a votar, enviados pela Secretaria Executiva do CMS em 23/09/2024, isto foi efetuado:



Vejamos o cabeçalho do arquivo dos aptos a concorrer, e também onde consta o nome deste conselheiro:



**ÓRGÃOS DE GOVERNO**

ENTIDADE	REPRESENTANTE	Coordenador e Secretário		
		Mais de 1 ano	Menos de 3 faltas	Apto
1 - FUMISSAR	Titular: Fabiana Breitenbach	Sim	Sim	Sim

04

58 - PASTORAL DA SAÚDE	Titular: Inês da R. Corrent Suplente: Inês da R. Corrent	Não, agot/24	Sim	Não	Não	Sim	Não
59 - SIND. SERV. MUNICIPAIS	Titular: Beatriz H. Uhlmann Suplente: Magnus Lanbecker	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
60 -	Titular: Suplente:	-----	-----	-----	-----	-----	-----
61 - LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	Titular: Inês Perini Suplente: Maria Dalce Fulu	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
62 - GRUPO MAMA VIVA	Titular: Beatriz F. Servar Suplente: Maria B. Scherer	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
63 - CRUZ VERMELHA	Titular: Mascou Michael Alves Suplente:	Não	Não	Não	Não	Não	Não
64 - ETNIROSA	Titular: Artêmio Fridriczewski Suplente: Francisco E. M. de Sousa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
65 - BEATRIZ OLIVEIRA	Titular: Suplente:	-----	-----	-----	-----	-----	-----
66 - ASSOC. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Titular: Márcia T. R. G. da Silva Suplente: Wlauceuce Regonatto	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
67 - SINDIAGUA/RS	Titular: Luis Carlos Martins Suplente: Márcio de C. Ribeiro	Sim	Sim	Licença	Sim	Sim	Licença
68 - ASSOC. MOR. CASCATA ALTA	Titular: Suplente: Carlos M. C. Cenci	Não abril/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
69 - PASTORAL DA CRIANÇA	Titular: Terezinha L. Krolkowsky Suplente: Berenice Albea Lago	Não fev/2023	Não	Não	Sim	Sim	Sim
70 - AREDE	Titular: Ari Dresch Suplente: Aedeir R. do Amaral	Não março/2023	Sim	Licença	Sim	Sim	Licença
71 - LIONS CLUBE	Titular: Vanderlei Henchen Suplente: Simone B. da Silva	Não agosto/24	Não	Não	Não	Não	Não
72 - SINDIJOIAS	Titular: Maria Rejane S. Ames Suplente: Vanessa K. Kulon	Não junho/2024	Não	Não	Não	Não	Não

Em relação ao alegado pela conselheira, de que deve ser verificado, em relação a este conselheiro, se foi cumprido o disposto no art. 16, Inciso VIII do Regimento Interno do CMS, foi efetuada consulta da própria impugnante junto ao CMS, e se verificou que consta indicação apenas dos anos de 2021 e 2022, conforme folhas 16 e 17.

A mesma regra se aplica a essa conselheira, pois ela consta no mesmo decreto 65/2022 e também nos aptos a concorrer conforme relação citada acima, sendo tão apta a concorrer assim como este conselheiro do ETNIROSA.

Ademais, o previsto no art. 16 Inciso VIII, diz que deve ser indicado pela entidade que participa, no período que antecede imediatamente ao do novo mandato, que se inicia em 2025. Portanto, sendo assim, pode ser solicitado a todos os conselheiros concorrentes à eleição, suas indicações do ano de 2024, período o qual (que imediatamente antecede o novo mandato), encerra-se em 31/12/2024.

Não deve prosperar a impugnação, pelas razões apresentadas, para a qual peço arquivamento e manutenção da candidatura deste representante da ETNIROSA.

Santa Rosa-RS, 09 de Outubro de 2024.

Artêmio Fridriczewski  
Conselheiro Titular ETNIROSA

06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.316.654/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2014	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DAS ETNIAS ORGANIZADAS DE SANTA ROSA - ETNIROSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETNIROSA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BENVENUTO DE CONTI	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****	
CEP 98.780-001	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO PARQUE	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 8127-8315/ (55) 9962-6281	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2024 às 15:22:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

- Suplente: Raul Heimerdinger.  
XVI - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Visuais – APADEV:  
Titular: Vera Otalia Schuttler;  
Suplente: Sem indicação  
XVII - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural/Associação Rio Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASCAR/EMATER:  
Titular: Diogo Krann Danda;  
Suplente: Ivânia Polaczinski.  
XVIII – Orthos - Urge – Serviços Médicos:  
Titular: Elimar Silvachi Bicudo;  
Suplente: Cecília Friderichs Zimmer  
XIX - Associação Vida Plena Amor Exigente Santa Rosa – AVIPAE:  
Titular: Anderson Noro;  
Suplente: Talita Raquel Preschadt.  
XX - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ:  
Titular: Marcos Paulo Scherer,  
Suplente: Simoni Antunes Fernandes.  
XXI – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS:  
Titular: Pedro Lourega,  
Suplente: André Petter Rodrigues.  
XXII - Associação dos Farmacêuticos da Fronteira Noroeste:  
Titular: Sem indicação;  
Suplente: Sem indicação.  
XXIII - Profissionais da Saúde da FUMSSAR:  
Titular: Vania Rosa Roman,  
Suplente: Selene Pinto Ruano.  
XXIV - Profissionais da Saúde da FUMSSAR:  
Titular: Maribel Renata Fachinetto;  
Suplente: Micheli Grzecca.  
XXV - Profissionais da Saúde da FUMSSAR:  
Titular: Lenita Dalcin;  
Suplente: Aline Jeske Flores.  
XXVI - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Santa Rosa – SINDISAÚDE - SR:  
Titular: Lino José Puhl,  
Suplente: Gilnei da Silveira.  
XXVII - Associação Gaúcha de Medicina de Família e Comunidade:  
Titular: Claudio de Oliveira Souto;  
Suplente: Ediléia Venzke Fischer.  
XXVIII - Núcleo da Assistência Social – NUCRES:  
Titular: Taila Diangeli Kunz;  
Suplente: Rosmeri Prediger Buchholz.  
XXIX - Agentes Comunitários de Saúde e Endemias:  
Titular: Elenir de Fátima Bairros Brum;  
Suplente: Sirlene de Fátima Hoeckel.  
XXX - Residência Multiprofissional em Saúde da Família:  
Titular: Giovana Wachekowski;  
Suplente: Sem indicação  
XXXI - Conselho dos Veterinários:  
Titular: Lucas Welter Tonetto;  
Suplente: Rodrigo Giordani Ritt.  
XXXII - Hospital Policlínica Santa Rosa:  
Titular: Marcia Rigo;  
Suplente: Yasmin Vierheller Benedetti.  
XXXIII - Colegiado de Preceptores na Residência Multiprofissional:  
a) Titular: Elisiane Bisognin;  
b) Suplente: Joane Margaret Barg Spent Hubert.

**PUBLICADO NO  
PELOURINHO**

DE 08/04/22  
ATÉ 25/04/22

Res. Setor Leia



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 65, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

07

Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55, de acordo com o disposto na Lei municipal nº 4.558 e alterações e nos termos do Processo Administrativo (PA) nº 12.900, de 30 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS:

I - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

a) Titular: Fabiana Breitenbach;

b) Suplente: Lidiene Fortes Superti

II - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

a) Titular: Rogério Giaretta;

b) Suplente: Adriana Ulzafar.

III - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

a) Titular: Délcio Stefan;

b) Suplente: Sedimir Tizotti.

IV - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

a) Titular: Rogério Silva Santos;

b) Suplente: André Luís Herzog

V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Odair Fernando Nunes;

b) Suplente: Sandra Regina Barichello Paschoal.

VI - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

a) Titular: Gustavo Rodrigo Hansen Joncr

b) Suplente: Ademir Santo Lopes de Souza;

VII - 14ª Coordenadoria Regional da Saúde:

a) Titular: Anselmo Loureiro dos Santos;

b) Suplente: Marcelo Borges de Figueiredo

VIII - 14ª Coordenadoria Regional da Saúde:

a) Titular: Ednilson Freitas Rodrigues;

b) Suplente: Tatiana Cristina da Silva.

IX - Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão:

Titular: Ademir Rosa;

Suplente: Odaylson Eder

X - Centro de Reabilitação Nova Vida – CRENOVI:

Titular: Losane Zimmermann Hintz;

Suplente: José Paulino Knorst.

XI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais – AFAPENE:

Titular: Maria Beatriz Witholter

Suplente: Sem indicação

XII - Unidade de Pronto Atendimento - UPA:

Titular: Silvano Cervo;

Suplente: Daiane Correa da Silva Santini.

XIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Sônia Marli Knebel Petrazzini;

Suplente: Elizane Dombrowski.

XIV - Associação Beneficente Dom Bosco – ABOSCO:

Titular: Rodrigo Calixto;

Suplente: Elierton José Puhl Andrade.

XV - Associação Hospitalar Caridade Santa Rosa:

Titular: Vanderli Aparecida Machado Barros;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
**PODER EXECUTIVO**

- XXXIV - Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA:  
Titular: Paulo Roberto Mix;  
Suplente: Gabriele Schek.
- XXXV - LITOLASER:  
a) Titular: Sonia Teresinha Dörtelmann;  
b) Suplente: Sem indicação
- XXXVI - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST:  
Titular: Viviane Perassolo;  
Suplente: Luciana Buron de Oliveira.
- XXXVII - Associação de Moradores de Esquina Candeia e Lajeado Grande:  
a) Titular: Marcos Trost  
b) Suplente: Selo Demnschinske
- XXXVIII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:  
a) Titular: Marcos Antônio Alpe;  
b) Suplente: Sem indicação
- XXXIX - Pastoral da Pessoa Idosa:  
a) Titular: Gertrudes Maria Banturski  
b) Suplente: Marli Ludwig Thomas
- XL - Conselho Comunitário de Cruzeiro:  
a) Titular: Irineu Tramm  
b) Suplente: Luiz Tibola
- XLI - Conselho Comunitário de Cruzeiro:  
a) Titular: Valdemar Fonseca.  
b) Suplente: Sem indicação
- XLII - Conselho Comunitário de Cruzeiro:  
a) Titular: Dilene Maciel Cezar  
b) Suplente: Marcos Antônio dos Anjos dos Santos
- XLIII - Conselho Comunitário Bela União:  
a) Titular: Clariza da Luz Nascimento;  
b) Suplente: Liane Marli Lorenzatto.
- XLIV - Conselho Mununitário Clube de Mães:  
a) Titular: Eva Marques Kessler.  
b) Suplente: Veleda Cardoso.
- XLV - Comunidade Lajeado Manchinha:  
a) Titular: Clarice Führ Coppetti,  
b) Suplente: Silvio Coppetti.
- XLVI - Etnia Africana:  
a) Titular: Antônio Vilson Pereira;  
b) Suplente: Elirio da Silva.
- XLVII - Sindicato dos Bancários:  
a) Titular: Elton Enio Hubner;  
b) Suplente: Cristiano Lunkes Nedel.
- XLVIII - Sindicatos Trabalhadores Rurais:  
a) Titular: Nelson Della Valli.  
b) Suplente: Ademar Friske.
- XLIX - Clube 3ª Idade Amor Solidário:  
a) Titular: Nadir Assmann;  
b) Suplente: Neli Fátima Francisquina.
- L - Associação dos Aposentados e Pensionistas:  
a) Titular: Georgina Teixeira da Silva;  
b) Suplente: Celoni Lopes da Silva.
- LI - Associação Comercial Industrial, Serviços e Agropecuária de Santa Rosa - ACISAP:  
a) Titular: Lídia Linck Lagemann;  
b) Suplente: Fabiana Leske do Nascimento Schreiner.
- LII - Associação de Moradores Timbauva:  
a) Titular: José Luiz Ferreira Lopes;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

- b) Suplente: Emo Ditz.
- LIII - Pastoral da Criança:  
a) Titular: Dagmar Leila Zamboni,  
b) Suplente: Maria Teresinha Zazycki.
- LIV - Associação de Moradores da Balnearia:  
a) Titular: Antoninho Carvalho Nogueira;  
b) Suplente: Albino Pires.
- LV - Associação de Moradores São José Operário:  
a) Titular: Edi Ladi Lottermann,  
b) Suplente: Iliane Inês Muller Hauschild.
- LVI - Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos:  
a) Titular: João Roque dos Santos;  
b) Suplente: José Ademar Lopes Farias.
- LVII - CPERS/SINDICATO:  
a) Titular: Valdemira de Freitas Carpenedo;  
b) Suplente: Gabriela Viana de Lima.
- LVIII - Pastoral da Saúde:  
a) Titular: Lidia Santini;  
b) Suplente: Dulce Müller
- LIX - Sindicatos dos Servidores Municipais de Santa Rosa:  
a) Titular: Beatir Henrich Uhlmann;  
b) Suplente: Magnus Lanbecker.
- LX - Associação de Moradores Nova Sulina:  
a) Titular: Elisandra Cristina Neis;  
b) Suplente: Mauro Rodrigo Perotti.
- LXI - Liga Feminina de Combate ao Câncer:  
a) Titular: Irena Lenz;  
b) Suplente: Solange Maria Schneider.
- LXII - Grupo Mama Viva:  
a) Titular: Beatriz Fiorentine Servat;  
b) Suplente: Haidê Fagundes de Almeida.
- LXIII - Cruz Vermelha:  
a) Titular: Carmen Lucia Lazzaretti;  
b) Suplente: Liria Maciel Cesar.
- LXIV - Associação das Etnias Organizadas de Santa Rosa – ETNIROSA:  
a) Titular: Artêmio Fridriczewski;  
b) Suplente: Francisco Evilázio Meneses de Sousa.
- LXV - Associação de Moradores Beatriz Oliveira:  
a) Titular: Evani Bones Ferst;  
b) Suplente: Jussara Margarete Rocha Klocko.
- LXVI - Associação dos Servidores Municipais:  
a) Titular: Marcia Teresinha Rodrigues Gonçalves da Silva;  
b) Suplente: Sem indicação
- LXVII - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIÁGUA/RS:  
a) Titular: Luís Carlos Martins;  
b) Suplente: Mario de Camargo Ribeiro.
- LXVIII - Associação de Moradores Bairro Sulina:  
a) Titular: Alceu Wicland;  
b) Suplente: Darci Lisboa.
- LXIX - Organização Ambiental Terra Verde-ONG:  
a) Titular: Maria Cristina Zanotto  
b) Suplente: Larissa Schons
- LXX - Comunidade Guia Lopes:  
a) Titular: Clovis Roque Eich.  
b) Suplente: José Helencio.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

LXXI - Lions Clube:

- a) Titular: Daniela Taisa Paz Chapoval;
- b) Suplente: Camila Lima Lopes Sackvil

LXXII - Sindicato do Comércio Varejista de Santa Rosa – SINDILOJAS:

- a) Titular: Leonides Fredi;
- b) Suplente: Maria Rejane Ames.

Parágrafo unico: A composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de que trata o art. 1º deste Decreto, retroage seus efeitos à data de 12 de abril de 2021 até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Ficam homologadas as substituições dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de acordo com as Atas nº 07/2021, 08/2021, 11/2021, 12/2021, 14/2021 e 01/2022 do CMS, que passam a integrar este Decreto.

Art. 4º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, a partir da entrada em vigor deste Decreto:

I - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

- a) Titular: Fabiana Breitenbach;
- b) Suplente: Lidiene Fortes Superti.

II - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

- a) Titular: Lenita Dalcin;
- b) Suplente: Adriana Ulzafar.

III - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

- a) Titular: Délcio Stefan;
- b) Suplente: Sedimir Tizotti.

IV - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

- a) Titular: Rogério Silva Santos,
- b) Suplente: Rogério Giarretta.

V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Dilene Maciel Cezar;
- b) Suplente: Josyane Cristina Heck.

VI - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

- a) Titular: Gustavo Rodrigo Hansen Joner
- b) Suplente: Ademir Santo Lopes de Souza.

VII - 14ª Coordenadoria Regional da Saúde:

- a) Titular: Anselmo Loureiro dos Santos;
- b) Suplente: Marcelo Borges de Figueiredo

VIII - 14ª Coordenadoria Regional da Saúde:

- a) Titular: Edenilson Freitas Rodrigues;
- b) Suplente: Tatiana Cristina da Silva.

IX - Secretaria Municipal de Governança de Gestão:

- Titular: Ademir Rosa;
- Suplente: Odaylson Eder.

X - Centro de Reabilitação Nova Vida – CRENOVI:

- Titular: Losane Zimmermann Hintz;
- Suplente: José Paulino Knorst.

XI - Unidade de Pronto Atendimento – UPA:

- Titular: Silvano Cervo;
- Suplente: Daiane Correa da Silva Santini.

XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- Titular: Sônia Knebel Petrazzini;
- Suplente: Elizane Dombrowski.

XIII - Associação Beneficente Dom Bosco – ABOSCO:

- Titular: Rodrigo Calixto;
- Suplente: Elierton José Puhl Andrade.

XIV - Associação Hospitalar Caridade Santa Rosa:

- Titular: Vanderli Aparecida Machado Barros;
- Suplente: Raul Heimerdinger.

XV - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Visuais – APADEV:

11





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

- Titular: Rafael Segatto;  
Suplente: Leonardo Soares.
- XVI - Associação Sulina de Crédito e Assistência, Rural/Associação Rio Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASCAR/EMATER:  
Titular: Diogo Krann Danda;  
Suplente: Ivânia Polaczinski.
- XVII - Orthos - Urge - Serviços Médicos:  
Titular: Elimar Silvachi Bicudo;  
Suplente: João Guilherme Reis Bicudo.
- XVIII - Associação Vida Plena Amor Exigente Santa Rosa - AVIPAE:  
Titular: Anderson Noro;  
Suplente: Valdevino Luz dos Reis.
- XIX - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI:  
Titular: Marcos Paulo Scherer;  
Suplente: Simoni Antunes Fernandes.
- XX - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS:  
Titular: Pedro Lourega;  
Suplente: André Petter Rodrigues.
- XXI - Conselho Regional de Farmácia - CRF:  
Titular: Luciana Alves Legg;  
Suplente: Mariane Pereira Zazycki.
- XXII - Profissionais da Saúde da FUMSSAR:  
Titular: Vania Rosa Roman;  
Suplente: Selene Pinto Ruano.
- XXIII - Profissionais da Saúde da FUMSSAR:  
Titular: Maribel Renata Fachinetto;  
Suplente: Micheli Grzecka.
- XXIV - Profissionais da Saúde da FUMSSAR:  
Titular: Aline Jeske Flores;  
Suplente: Sem indicação
- XXV - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Santa Rosa - SINDISAÚDE - SR:  
Titular: Lino José Puhl;  
Suplente: Gilnei da Silveira.
- XXVI - Associação Gaúcha de Medicina de Família e Comunidade:  
Titular: Claudio de Oliveira Souto;  
Suplente: Ediléia Venzke Fischer.
- XXVII - Núcleo da Assistência Social - NUCRES:  
Titular: Marisa Panke;  
Suplente: Elisabete Wormath da Rosa.
- XXVIII - Agentes Comunitários de Saúde e Endemias:  
Titular: Elenir de Fátima Bairros Brum;  
Suplente: Sirlene de Fátima Hoeckel.
- XXIX - Residência Multiprofissional em Saúde da Família:  
Titular: Giovana Wachekowski;  
Suplente: Vinicius Marangon Santos.
- XXX - Conselho dos Veterinários:  
Titular: Lucas Welter Tonetto;  
Suplente: Rodrigo Giordani Ritt.
- XXXI - Hospital Policlínica Santa Rosa:  
Titular: Marcia Rigo;  
Suplente: Yasmin Vierheller Benedetti.
- XXXII - Colegiado de Preceptores na Residência Multiprofissional:  
a) Titular: Elisiane Bisognin;  
b) Suplente: Joane Margaret Barg Spens Hubert.
- XXXIII - Fundação Educacional Machado de Assis - FEMMA:  
Titular: Tatiana Rangel Magedanz;




MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
**PODER EXECUTIVO**

- Suplente: Ieda Terezinha Rossignollo Roggia.
- XXXIV - LITOLASER:  
a) Titular: Carlos Alberto Benedetti.  
b) Suplente: Sonia Teresinha Dörtelmann.
- XXXV - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST:  
Titular: Viviane Perassolo.  
Suplente: Luciana Buron de Oliveira.
- XXXVI - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:  
a) Titular: Marcos Antônio Alpe.  
Suplente: Sem indicação
- XXXVII - Pastoral da Pessoa Idosa:  
a) Titular: Gertrudes Maria Banturski  
b) Suplente: Marli Ludwig Thomas
- XXXVIII - Conselho Comunitario de Cruzeiro:  
a) Titular: Irineu Tramm  
b) Suplente: Luiz Tibola
- XXXIX - Conselho Comunitário de Cruzeiro:  
a) Titular: Valdemar Fonseca.  
Suplente: Sem indicação
- XL - Conselho Comunitário de Cruzeiro.  
a) Titular: Marcos Antonio dos Santos  
Suplente: Sem indicação
- XLI - Conselho Comunitário Bela União:  
a) Titular: Clariza da Luz Nascimento;  
b) Suplente: Liane Marli Lorenzatto.
- XLII - Conselho Municipal de Clube de Mães:  
a) Titular: Eva Marques Kessler.  
b) Suplente: Veleda Cardoso
- XLIII - Etnia Africana  
a) Titular: Antônio Vilson Pereira;  
b) Suplente: Elino da Silva.
- XLIV - Sindicato dos Bancários:  
a) Titular: Elton Enio Hubner;  
b) Suplente: Maiquel Rockenbach.
- XLV - Sindicatos Trabalhadores Rurais:  
a) Titular: Nelson Della Valli;  
b) Suplente: Ademar Friske.
- XLVI - Clube 3ª Idade Amor Solidário:  
a) Titular: Nadir Assmann;  
b) Suplente: Neli Fátima Francisquina.
- XLVII - Associação dos Aposentados e Pensionistas:  
a) Titular: Georgina Teixeira da Silva;  
b) Suplente: Celoni Lopes da Silva.
- XLVIII - Associação Comercial Industrial, Serviços e Agropecuária de Santa Rosa - ACISAP:  
a) Titular: Pedro Prestes dos Santos;  
b) Suplente: Ana Lisa Maschio.
- XLIX - Associação de Moradores Timbaúva:  
a) Titular: José Luiz Ferreira Lopes;  
b) Suplente: Enio Ditz.
- L - Pastoral da Criança  
a) Titular: Lócci Alves de Souza;  
Suplente: Sem indicação
- LI - Associação de Moradores da Balneária:  
a) Titular: Sem indicação;  
b) Suplente: Sem indicação.
- LII Associação de Moradores São José Operário:



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

- 14
- a) Titular: Edi Ladi Lottermann.  
b) Suplente: Iliane Inês Muller Hauschild.
- LIII - Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos:  
a) Titular: João Roque dos Santos;  
b) Suplente: José Ademar Lopes Farias.
- LIV - CPERS/SINDICATO:  
a) Titular: Valdemira de Freitas Carpenedo;  
b) Suplente: Gabriela Viana de Lima.
- LV - Pastoral da Saúde:  
a) Titular: Lidia Santini;  
b) Suplente: Dulce Müller.
- LVI - Sindicato dos Servidores Municipais de Santa Rosa - SIMMUSAR:  
a) Titular: Beatir Henrich Uhlmann;  
b) Suplente: Magnus Lanbecker.
- LVII - Liga Feminina de Combate ao Câncer:  
a) Titular: Elisabeth Maria Enders Nunes Vieira;  
b) Suplente: Leoni Asta Muller.
- LVIII - Grupo Mama Viva:  
a) Titular: Beatriz Fiorentine Servat;  
b) Suplente: Haidê Fagundes de Almeida.
- LIX - Cruz Vermelha:  
a) Titular: Carine Teresinha Estreich;  
b) Suplente: Vania Alves dos Santos.
- LX - Associação das Etnias Organizadas de Santa Rosa – ETNIROSA. 
- a) Titular: Artêmio Fridriczewski;  
b) Suplente: Francisco Evilázio Meneses de Sousa.
- LXI - Associação de Moradores Beatriz Oliveira:  
a) Titular: Evani Bones Ferst;  
b) Suplente: Jussara Margarete Rocha Klocko.
- LXII - Associação dos Servidores Municipais:  
a) Titular: Marcia Teresinha Rodrigues Gonçalves da Silva;  
b) Suplente: Sem indicação.
- LXIII - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIÁGUA/RS:  
a) Titular: Luis Carlos Martins;  
b) Suplente: Mario de Camargo Ribeiro.
- LXIV - Associação de Moradores Bairro Sulina:  
a) Titular: Alceu Wieland;  
b) Suplente: Darci Lisboa.
- LXV - Organização Ambiental Terra Verde-ONG:  
a) Titular: Maria Cristina Zanotto  
b) Suplente: Ari Amundo Drech
- LXVI - Comunidade Guia Lopes:  
a) Titular: Clovis Roque Eich;  
b) Suplente: José Helencio.
- LXVII - Lions Clube:  
a) Titular: Daniela Taisa Paz Chapoval;  
b) Suplente: Camila Lima Lopes Sackvil.
- LXVIII - Sindicato do Comércio Varejista de Santa Rosa – SINDILOJAS:  
a) Titular: Leonides Fredi;  
b) Suplente: Maria Rejane Ames.
- LXIX - Associação de familiares e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais - AFAPENE  
a) Titular: sem indicação.  
b) Suplente: sem indicação.
- LXX - Associação de Moradores de Esquina Candia e Lajeado Grande  
a) Titular: sem indicação.
- 11



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

b) Suplente: sem indicação.

LXXI - Comunidade Lajeado Manchinha

a) Titular: sem indicação.

b) Suplente: sem indicação.

LXXI - Associação de Moradores Bairro Sulina

a) Titular: sem indicação.

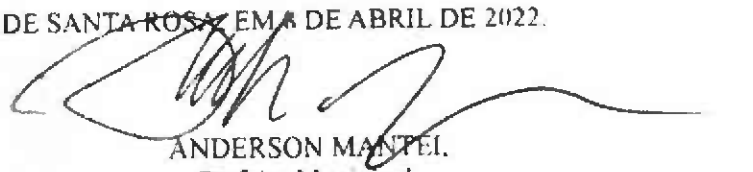
b) Suplente: sem indicação.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros é de dois anos, a contar da posse, permitida as reconduções.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 163, de 22 de outubro de 2019, e suas respectivas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 1 DE ABRIL DE 2022.



ANDERSON MANTEL,  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ALDEMIR EDUARDO ULRICH,  
Vice-Prefeito Municipal.



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA ROSA

Fundado em 17 de Dezembro de 1988  
Registro de Pessoa Jurídica nº 367 – Fls. 216 – Livro nº A 02  
Inscrição no CNPJ: 92.465.327/0001-57

16

Ofício nº 081/2022

Santa Rosa/RS, 29 de dezembro de 2022

AO  
Conselho Municipal de Saúde

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através deste informar os nomes que representarão o Simusar no Conselho Municipal de Saúde:

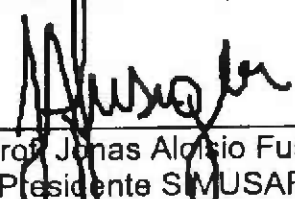
Titular – Beatir Henrich Uhlmann

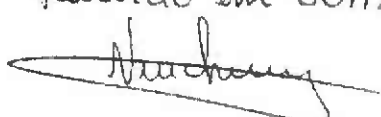
Suplente – Maguns Langbecker

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Jonas Aloisio Fusiger  
Presidente SIMUSAR

Recebido em 30/12/22.  


Artemio III

## ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA

Trata-se de analisar a impugnação da candidatura do conselheiro Artemio Fridriczewski, que concorre a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Conforme consta na impugnação, o candidato não teria cumprido o requisito de comprovar que é representante da entidade ETNIROSA, assim como de que a entidade encontra-se ativa, com a alegação de que estaria fora de atividade há mais de seis anos.

Devidamente intimado, o candidato apresentou defesa escrita, informando ser apto a concorrer ao cargo, na condição de representante legal da entidade ETNIROSA, juntando comprovantes de que a referida entidade encontra-se ativa.

Breve relato.

Segue o voto:

Para concorrer à mesa diretora, deve o conselheiro ser indicado para participar do CMS, via ata ou ofício, pela entidade a qual pertence, em período imediatamente anterior ao mandato, conforme preceitua o artigo 16, VIII do Regimento Interno.

Pois bem, analisando-se os documentos apresentados pelo conselheiro Artemio, essa comissão entende que o mesmo cumpriu os requisitos para participação ao pleito, devendo ser rejeitada a impugnação e homologada a inscrição.

Primeiro, em consulta e conferência ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, essa comissão constatou que a entidade está ativa em suas atividades, bem como o conselheiro é o representante legal, sobretudo perante órgãos oficiais.

Segundo, o conselheiro comprovou que teve sua indicação homologada através do Decreto nº 65, de 08/04/2022, conforme documento apresentado com a defesa.

Art. 4º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, a partir da entrada em vigor deste Decreto

LX - Associação das Etnias Organizadas de Santa Rosa – ETNIROSA ✓  
a) Titular Artêmio Fridriczewski.

Portanto, está comprovada a aprovação do conselheiro, na condição de membro do CMS, a partir da entrada em vigor daquele Decreto Municipal.

Terceiro, a análise dos possíveis candidatos a cargo diretivo na mesa foi previamente verificada pela Secretaria Executiva do CMS, atendendo ao disposto no artigo 14 do Regimento Interno. O CMS divulgou, em data de 23/09/2024, o rol de

conselheiros aptos à concorrer a cargo diretivo, inclusive com indicação da entidade, do representante e os cargos que poderiam concorrer.

		Presidente			Vice-presidente, Coordenador e Secretário		
ENTIDADE	REPRESENTANTE	Mais de 1 ano	Menos de duas faltas	Apto	Mais de 1 ano	Menos 3 faltas	Apto
03 - CRUZ VERMELHA	Titular: Marcos Michael S. Alves Suplente:	Não	Não	Não	Não	Não	Não
04 - ETNIROSA	Titular: Artemio Fr. Arzeno do Suplente: Francisco E. M. de Sousa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
05 - BEATRIZ OLIVEIRA	Titular: Suplente:						
06 - ASSOC. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Titular: Marco T. R. G. da Silva Suplente: Wladimir Fegonetto	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Com visto, em análise prévia, houve o reconhecimento de que o representante da ETNIROSA, está apto a concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Coordenador e Secretário, conforme o artigo 16 e seus incisos, do Regimento Interno.

Importante constar que a condição do conselheiro Artemio é a mesma da impugnante, contudo, não há questionamentos sobre a inscrição daquela, cuja validação da inscrição não será analisada nesse ato, diante da inexistência de impugnação tempestiva da candidatura.

Isso posto, considerando as razões e fundamentos acima indicados, essa comissão eleitoral, por unanimidade, VOTA por REJEITAR a impugnação da candidatura do conselheiro Artemio, homologando a candidatura do mesmo a cargo diretivo no CMS.

Santa Rosa, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  

**DAIANE DA ROCHA FERREIRA**  
 Data: 14/10/2024 08:23:04 -0'00"  
 Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

**DANIELA MACHADO DA ROSA**  
 Assinado de forma digital por DANIELA MACHADO DA ROSA  
 Dados: 2024.10.14 11:21:43 -03'00'

Daiane da Rocha Ferreira

Daniela Machado da Rosa

Fábio Gonçalves Soares